

Edital de Convocação das Eleições 2020

A Comissão Eleitoral, em cumprimento ao disposto nos arts. 3º e 8º do Regulamento de Eleições, convoca os participantes do Plano de Contribuição Definida - PCD, do Plano de Benefício Definido Centrus - PBDC e do Plano Instituído CentrusPrev+ - CP+ para participarem da eleição de um membro para o Conselho Deliberativo e um membro para o Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, em vagas destinadas aos participantes.

As etapas do processo eleitoral estão discriminadas no cronograma abaixo e o Regulamento de Eleições pode ser obtido na página da Fundação na internet (www.centrus.org.br).

I - Colégio Eleitoral

O Colégio Eleitoral compreende os participantes dos planos de benefícios a partir de dezesseis anos, no dia 15 de setembro de 2020, composto de 619 eleitores, sendo 518 do PCD, 53 do PBDC e 48 do CP+, excluída a dupla contagem de 16 participantes.

II - Registro de Candidaturas

O pedido de registro de candidatura, que deve estar em conformidade com o disposto no Regulamento de Eleições, será recebido de 28 de setembro até as 18h de 8 de outubro de 2020, por meio de correspondência encaminhada à Comissão Eleitoral, entregue sob protocolo na sede da Centrus, pelo envio de carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ao endereço abaixo especificado, ou mediante e-mail dirigido para comissaoeleitoral@centrus.org.br.

Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus

Comissão Eleitoral

SCN - Quadra 2 - Bloco A - Ed. Corporate Financial Center - 8º andar, Sala 802

CEP 70712-900 - Brasília-DF

O apoio à candidatura, de que trata a alínea “b” do inciso VII do art. 15 do Regulamento de Eleições, pode ser manifesto de duas formas:

a) em documento firmado por, no mínimo, trinta eleitores do grupo de participantes, contendo matrícula, nome legível e assinatura do apoiador, o qual deverá ser encaminhado de forma digitalizada para comissaoeleitoral@centrus.org.br ou entregue na sede da Fundação; ou

b) mediante envio por, no mínimo, trinta eleitores do grupo de participantes, de e-mails individuais com o assunto “Eleições 2020 - declaração de apoio” dirigidos para comissaoeleitoral@centrus.org.br, em que constem a sua identificação e o candidato apoiado.

O candidato deve estar ciente de que, se eleito e caso empossado membro, deverá observar a regulamentação acerca da certificação de conselheiros, em especial

o contido na Resolução CNPC nº 19, de 30 de março de 2015, e na Instrução Previc nº 6, de 29 de maio de 2017.

III - Votação

Poderão votar os participantes maiores de dezesseis anos.

A votação ocorrerá por correspondência ou pela internet.

A opção pelo voto em uma modalidade inibirá a possibilidade de voto na outra.

A votação por correspondência será encerrada em 7 de dezembro de 2020 e validada em 8 de dezembro de 2020.

A votação pela internet será das 9h às 18h de 9 e 10 de dezembro de 2020 e das 9h às 15h em 11 de dezembro de 2020.

Os horários referem-se à Hora Legal de Brasília.

1. Votação por Correspondência

Para a votação por correspondência, a Comissão Eleitoral remeterá aos eleitores, até 9 de novembro de 2020:

- a) instruções;
- b) cédula eleitoral com o nome dos candidatos;
- c) envelope porta-cédula; e
- d) envelope carta-resposta, já selado, para o envio do voto, com identificação do eleitor no verso.

A introdução de qualquer sinal na cédula, exceto o de votação, ou de qualquer marca no envelope porta-cédula implicará a nulidade do voto.

A carta-resposta deverá ser enviada única e exclusivamente pelos Correios, consideradas válidas somente as cartas-resposta recebidas pela Centrus até as 18h de 7 de dezembro de 2020.

A partir das 9h de 8 de dezembro de 2020, a Comissão Eleitoral validará os votos recebidos por correspondência.

A validação do voto dar-se-á pela identificação do remetente, registro em lista própria e inibição da possibilidade de votação pela internet.

Após a validação, a abertura das cartas-resposta será realizada pela Comissão Eleitoral, momento em que os envelopes serão depositados em urna, que será lacrada pela Comissão Eleitoral após a inserção de todos os envelopes.

2. Votação pela Internet

A votação pela internet será realizada no endereço www.centrus.org.br, em ambiente especialmente criado para a eleição, com a utilização da senha de acesso à **Área do Participante** e garantia de sigilo do voto.

Ao confirmar o voto, o sistema impedirá novo acesso do eleitor ao sistema de votação.

IV - Apuração dos Votos

A Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos por correspondência imediatamente após o encerramento da votação pela internet.

Concluída a apuração dos votos por correspondência, a apuração dos votos pela internet será feita pelo sistema de votação desenvolvido conforme requisitos predefinidos para o pleito.

Finalizado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral lavrará ata da eleição e encaminhará o resultado ao Conselho Deliberativo, para homologação e divulgação.

V - Fiscalização

Os procedimentos de validação à lacração da urna e de apuração dos votos poderão ser acompanhados por participante ou assistido, candidato ou não ao pleito.

Todas as etapas do processo eleitoral serão monitoradas e auditadas pela Gerência de Auditoria Interna - Audit.

VI - Cronograma das Eleições 2020

Evento	Data/Período
Divulgação do Edital	15/set
Recebimento de pedido de registro de candidatura	28/set a 8/out
Divulgação da lista de pedidos de registro	13/out
Recebimento de pedidos de impugnação de candidatura	14 e 15/out
Notificação de pedidos de impugnação	16/out
Abertura de prazo de defesa	19 e 20/out
Julgamento de pedidos de impugnação pela Comissão Eleitoral e divulgação do resultado	22/out
Interposição de recursos ao Conselho Deliberativo	23 a 26/out
Julgamento de recursos pelo Conselho Deliberativo e divulgação do resultado	27/out
Divulgação de lista de candidatos habilitados e das regras para publicação de artigos de candidatos	28/out
Sorteio e divulgação da ordem dos candidatos na cédula	29/out
Recebimento de artigos dos candidatos para divulgação	4 e 5/nov
Divulgação dos artigos dos candidatos Envio de material para votação por correspondência	9/nov
Recebimento das cartas-resposta	até 7/dez
Validação dos votos por correspondência Verificação do Colégio Eleitoral e dos eleitores habilitados à votação pela internet	8/dez
Período de votação pela internet	9 e 10/dez (9h às 18h) e 11/dez (9h às 15h)
Apuração dos votos e divulgação do resultado	11/dez
Recebimento de pedidos de impugnação do resultado	14 e 15/dez
Notificação de pedidos de impugnação	16/dez
Abertura de prazo para defesa	17 e 18/dez
Julgamento de pedidos de impugnação pela Comissão Eleitoral e divulgação do resultado	21/dez
Interposição de recursos ao Conselho Deliberativo	22 e 23/dez
Julgamento de recursos pelo Conselho Deliberativo Divulgação e homologação do resultado Proclamação dos eleitos	24/dez